



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição – CMCC**

**RESOLUÇÃO N° 05 DE 13 DE ABRIL DE 2012**

~~Dispõe sobre a concessão de afastamento com ônus e pagamento de inscrição para docentes e técnicos administrativos alocados no CMCC.~~

~~O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO e COGNIÇÃO (ConGen CMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária de 04 de abril de 2012 e que o afastamento com ônus tem como finalidade suprir as despesas com diárias ou passagens ou inscrição ao docente para participação em eventos, intercâmbio cultural, científico ou tecnológico e aperfeiçoamento e suprir os técnicos administrativos com despesas de diária, passagens e inscrição para participação em treinamentos,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º.** Das condições e requisitos para docentes na solicitação de passagens e/ou diárias nacionais:~~

~~**Parágrafo único:** O requerente deverá apresentar a seguinte documentação:~~

- ~~I - Formulário de Afastamento Nacional devidamente preenchido e assinado;~~
- ~~II - Documento comprobatório do período do evento;~~
- ~~III - Carta convite ou carta de aceite do trabalho;~~
- ~~IV - Apresentar comprovante do pedido de auxílio financeiro para as agências de fomento ou justificativa de não solicitação;~~

~~Art. 2º. Das condições e requisitos para docentes na solicitação de passagens ou diárias internacionais—Apresentar os seguintes documentos:~~

~~§ 1º O requerente deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~I— Formulário de Afastamento Internacional devidamente preenchido e assinado;~~

~~II— Documento comprobatório do período do evento;~~

~~III— Resumo do trabalho submetido ou carta de aceite do trabalho. A liberação dos recursos está condicionada à entrega da carta de aceite do trabalho.~~

~~IV— Apresentar comprovante do pedido de auxílio financeiro para as agências de fomento ou justificativa de não solicitação~~

~~§ 2º Somente poderão solicitar auxílio financeiro do CMCC os docentes que não tenham recebido esse auxílio nos últimos 12 meses.~~

~~Art. 3º. Das condições e requisitos para docentes na solicitação de pagamento de inscrição~~

~~§ 1º: O requerente deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~I— Comunicação Interna contendo as seguintes informações:~~

~~— Valor da inscrição;~~

~~— Informar o evento que irá participar;~~

~~— Local;~~

~~— Informação para pagamento tais como: nº do banco, nº da agência e conta bancária, nome do beneficiário, código IBAN e Código Swift (estes dois últimos itens somente no caso de inscrições para eventos internacionais);~~

~~II— Documento comprobatório do período do evento;~~

~~III— Ficha de inscrição preenchida ou comprovante de inscrição;~~

~~IV— No caso de eventos científicos nacionais apresentar declaração do próprio comitê organizador do evento informando que o mesmo é sem fins lucrativos e declaração simples nacional emitido também pelo próprio comitê organizador do evento (modelos à disposição na Divisão Administrativa);~~

~~V – Declaração de que se compromete a devolver o dinheiro caso não compareça ao evento.~~

~~§ 2º: Encaminhar o pedido com toda a documentação necessária com antecedência mínima de 45 dias da data de início do evento.~~

~~Art. 4º. Dos critérios para desempate para docentes:~~

~~Parágrafo único: Caso o orçamento disponível não permita deferimento de todos os pedidos, os critérios de desempate serão:~~

~~I – O docente que tiver recebido o menor número de pedidos de auxílios financeiros pagos pelo CMCC;~~

~~II – Relevância e importância da participação do docente no evento para a UFABC, julgado pelo Conselho de Centro;~~

~~III – Docente que tiver apresentado a carta de aceite.~~

~~Art. 5º. Das condições e requisitos para técnicos administrativos:~~

~~§ 1º: O requerente deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~I – Formulário de Afastamento Internacional ou Nacional devidamente preenchido e assinado;~~

~~II – Documento comprobatório do período de treinamento;~~

~~§ 2º: Haver compatibilidade do treinamento com suas atividades.~~

~~§ 3º: Para os Técnicos Administrativos serão concedidas diárias e passagens devido à impossibilidade de solicitação de apoio às agências de fomento.~~

~~Art. 6º. Dos critérios para desempate para Técnicos Administrativos~~

~~**Parágrafo único:** Caso o orçamento disponível não permita deferimento de todos os pedidos o critério de desempate será:~~

~~I – O técnico administrativo que tiver recebido o menor número de pedidos de auxílios financeiros pagos pelo CMCC;~~

~~II – Relevância e importância da participação do técnico administrativo no treinamento para o CMCC, julgado pelo Diretor de Centro.~~

~~**Art. 7º.** Do prazo para julgamento das solicitações de afastamento com ônus:~~

~~I – Para afastamentos de janeiro a março, o julgamento será realizado em novembro do ano anterior;~~

~~II – Para afastamentos de abril a junho, o julgamento será realizado em fevereiro;~~

~~III – Para afastamentos de julho a setembro, o julgamento será realizado em maio;~~

~~IV – Para afastamentos de outubro a dezembro, o julgamento será realizado em agosto.~~

~~**Parágrafo único:** A solicitação de afastamento com ônus deverá ocorrer com antecedência mínima de 45 dias da data do início do evento.~~

~~**Art. 8º.** Disposição transitória: em 2012, para os afastamentos de maio e junho o julgamento será em abril e maio.~~

~~**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CMCC.~~

~~**PROF. DR. EDSON PINHEIRO PIMENTEL**  
**Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição**~~